



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**

**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66



**GOVERNO QUE TRANSFORMA**  
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"  
GESTÃO 2025 / 2029

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

##### **1.1. OBJETO**

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de corte e poda de árvores localizadas em logradouros públicos, praças, ruas e avenidas do município de Rondon e do distrito de Bernardelli

##### **1.2. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção da arborização urbana do Município, visando contribuir para o adequado desenvolvimento das árvores, melhorar o aspecto paisagístico da cidade e prevenir danos decorrentes da queda de galhos e árvores, bem como riscos de acidentes relacionados à proximidade da vegetação com as redes elétricas.

A execução dos serviços de poda tem como finalidade promover o adequado manejo das árvores durante seu desenvolvimento, mediante a remoção de ramos mortos, danificados, doentes ou infestados por pragas, além de eliminar partes que possam oferecer riscos à segurança das pessoas ou interferir e causar danos às edificações, redes elétricas e demais equipamentos urbanos.

##### **1.3. PLANILHA DE PREÇOS E QUANTIDADES**

Conforme documento/planilha em anexo.

**1.4.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**1.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **3.1. SUSTENTABILIDADE**

**3.1.1.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



**GOVERNO QUE TRANSFORMA**

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

GESTÃO 2023/2028

### **3.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS**

A(s) marca(s) indicada(s) nos descritivos nos itens servem como referência de qualidade e desempenho, admitindo-se produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade, desde que comprovado o atendimento integral às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

### **3.3. AMOSTRAS**

Não se aplica.

### **3.4. CATÁLOGOS / FOLDERS**

Não se aplica.

### **3.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os serviços deverão ser executados parceladamente, de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante, nas diversas praças, ruas e avenidas do município de Rondon e do distrito de Bernardelli, nos seguintes prazos:

- Os serviços de corte e poda de árvores de rotina deverão ser executados no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- Os serviços de corte de árvores em casos excepcionais para atendimentos emergenciais, nos casos de intempéries climáticas, acidentes, entre outros, deverão ser executados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

O prazo de execução será contado a partir do recebimento da Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

Junto a Requisição de Compras/Ordem de Serviços será enviado documento contendo informações sobre as árvores a serem cortadas/podadas, bem como seus respectivos endereços.

A empresa vencedora deverá dispor de funcionários qualificados para a execução dos serviços, que estejam aptos a manusear os equipamentos, tais como motosserras e motopodas.

A proponente vencedora deverá dispor de no mínimo 01 (um) veículo operacional equipado com cesto ou escada giratória e sistema de iluminação fixa no veículo para tarefas noturnas.

A proponente vencedora deverá dispor de no mínimo 02 (duas) motosserras e 02 (duas) motopodas, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada a manutenção e o combustível desses equipamentos.

Será de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) disponibilizar equipamentos de proteção individual (EPI's) para uso obrigatório dos funcionários, em conformidade com as características do trabalho e com a legislação vigente.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



**GOVERNO QUE TRANSFORMA**

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"  
GESTÃO 2023/2028

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) arcar com todas as despesas relativas ao objeto, tais como: taxas, tributos, impostos, encargos sociais, fretes, deslocamentos, estadia, alimentação e outros, sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente.

### **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após a execução dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria responsável.

### **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

#### **6.2. Exigências de habilitação**

Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme edital.

#### **6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, certidão ou declaração, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em folha timbrada, com a identificação e assinatura do responsável legal da empresa declarante, comprovando ter o licitante lhe prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, de forma satisfatória;

Certidão de Registro e Regularidade de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou equivalente, dentro de seu prazo de validade;

Certidão de Registro e Regularidade de Pessoa Física do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou equivalente, dentro de seu prazo de validade;

Declaração de Responsabilidade Técnica.

Declaração de Responsabilidade sobre funcionários e terceiros.

Declaração de Disponibilidade e Responsabilidade sobre os equipamentos.

### **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 471.735,70 (Quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66



**GOVERNO QUE TRANSFORMA**  
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"  
GESTÃO 2023/2028

### 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| UN.FUNÇÃO/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/NOME.PROJ-AT. |    |     |    |   |    |                                        | CAT. ECON  |                                 | FONTE |
|---------------------------------------------------|----|-----|----|---|----|----------------------------------------|------------|---------------------------------|-------|
| 1502                                              | 18 | 541 | 13 | 2 | 55 | Manutenção e Gerenciamento de Resíduos | 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS<br>TERCEIROS PJ | 000   |

Rondon, 25 de setembro de 2026.

Pedro Dias Monteiro  
Diretor da Divisão de Meio Ambiente